



## ATA DE SESSÃO

CREDENCIAMENTO Nº 015/2025

### CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E DE BORRACHARIA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Aos 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 - 09H00MIN, na sala de Licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio para proceder à abertura do envelope "HABILITAÇÃO" referente ao certame em epígrafe.

Foi protocolado até a data desta sessão 01 envelope: protocolo nº 8319/2025, que foi no dia 29/10/2025 às 11h06m pela empresa **PEDRO HENRIQUE TIOSSE FIORINI - ME**. Na sessão fizeram presentes apenas o Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Na sequência, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio deram início à abertura e análise dos documentos do envelope "Habilitação", os quais foram conferidos e rubricados por todos os presentes.

Após avaliação da documentação de habilitação da empresa **PEDRO HENRIQUE TIOSSE FIORINI - ME.**, foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos necessários, ficando assim **CREDENCIADA**.

Conforme item 13 do edital: O interessado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data da ata de lavratura do resultado do credenciamento para apresentar recurso ao indeferimento de credenciamento.

Posterior publicação do resultado, os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentada e por escrito, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação (publicação).

O recurso deverá ser protocolizado Setor de Protocolo, situa na Prefeitura Municipal.

Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

O recorrente terá, a partir de então, o prazo 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, ficando os demais interessados, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

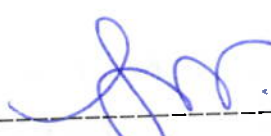


recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, conforme previsto no Inciso I do Artigo 165º da Lei Federal 14.133/2021.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

As razões do recurso, suas contrarrazões e julgamento serão processadas e publicadas no site da Prefeitura, no endereço <https://www.serranegra.sp.gov.br/>, ao qual todos os licitantes terão vistas.

Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio

  
-----  
**GIULIANA MITTESTAINER VICENTE**  
Agente de Contratação

  
-----  
**JOÃO GABRIEL CARNIELLI MORAES**  
Equipe de Apoio